ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 708 DE 16 DE JANEIRO DE 2001.

REVOGA A LEI Nº 664 DE 09 DE MAIO DE 2000 (ISENTA DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA AO MUNÍCIPE QUE REALIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS PARA ABERTURA E/OU ALARGAMENTO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BARÃO).

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei nº 664, de 09 de maio de 2000, que "isenta do pagamento de débitos existentes em dívida ativa na Fazenda Municipal o munícipe que realiza doação de área de terras para abertura e/ou alargamento de ruas no município de Barão".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 16 DE JANEIRO DE 2001.

JOÃO PAULO DEBACKER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16/01/2001

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 16.01.2001 a 22.01.2001

Secretaria Municipal da Administração